



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.607, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

Declara a utilidade pública do Instituto Casa  
Barbosa.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Instituto Casa Barbosa, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 24.095.129/0001-99, com sede na Rua Antônio Lage, 53, centro, Liberdade – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de agosto de 2016.

**MASSILON DA SILVA MACIEL**  
Prefeito Municipal